

Enquadramento no Território

A política pública para a Igualdade Cidadania e Não-Discriminação

Portugal é Estado Parte nos principais instrumentos internacionais vinculativos nestas matérias, sendo de destacar a Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres e a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica (Convenção de Istambul).

Portugal assumiu, também, em particular no quadro da Organização das Nações Unidas, do Conselho da Europa, da União Europeia e da CPLP, outros numerosos compromissos políticos nestes domínios, destacando-se: a convenção sobre a Eliminação de todas as formas de discriminações contra as mulheres de 1979, a Declaração de Pequim e na Plataforma para a ação das Nações Unidas de 1995, as Resoluções da 23ª Sessão Especial da Assembleia – geral de 2000 (Pequim + 5), a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, a Recomendação do Conselho de Dezembro de 1996 relativo a participação equilibrada das mulheres e dos homens na tomada de decisões e a Declaração Mundial da União Internacional das Cidades e Poderes Locais de 1998 que versa sobre as mulheres no governo local, e todos os instrumentos legais e orientadores para a promoção da igualdade entre mulheres e homens, da promoção da Cidadania e Não-discriminação.

Ainda os 17 Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável - ODS e a Agenda 2030, adotados pela quase totalidade dos países do mundo, no contexto das Nações Unidas, definem as prioridades e aspirações do desenvolvimento sustentável global para 2030 e procuram mobilizar esforços globais à volta de um conjunto de objetivos e metas comuns. Em especial o ODS 5 – Igualdade de Género, garante que a igualdade entre mulheres e homens é um imperativo e um objetivo social em si mesmo, essencial a uma vivência plena da cidadania, constituindo um pré-requisito para se alcançar uma sociedade mais moderna, justa e equitativa, e um desenvolvimento verdadeiramente sustentável, no respeito pleno da dignidade humana.

O alargamento e a consolidação da rede de municípios, que promovem a igualdade de género, a cidadania e a não-discriminação, contribuirão para a revitalização do tecido social, o reforço da competitividade e a promoção do desenvolvimento de Planos Municipais para a Igualdade.

A persistência de desigualdades resultantes de condicionalismos e contextos assentes em estereótipos de género, carece de intervenção política e como tal, as autarquias têm um papel fundamental enquanto entidades promotoras de desenvolvimento local (Queirós M. et al., 2012).

Pretende-se que este Plano de Ação Local para a Igualdade e Cidadania, seja um continuar daquilo que está previsto na estratégia de territorialização já assumida na ENIND como prioridade, (bem como no III e IV Planos Nacional para a Igualdade Cidadania e Não-discriminação).

A ENIND assume a territorialização como prioridade, estabelecendo medidas que visam adequar as políticas públicas às características e necessidades territoriais do país, reforçar e potenciar o trabalho de atores locais e em rede, atendendo à proximidade à população e o leque de novas competências decorrentes do processo de descentralização. Assumem-se, assim, as autarquias locais e sua rede de parcerias como agentes estratégicos do *mainstreaming* de género, no combate à discriminação em razão do sexo e da promoção da igualdade entre mulheres e homens e da introdução da temática do combate à discriminação em razão da orientação, identidade, expressão de género e características sexuais.

Esta conceção de territorialização da política pública remete para novos modelos de governação, criando respostas integradas, flexíveis e vocacionadas para as necessidades das comunidades e pessoas nos seus espaços de vivência, quer familiar, pessoal e de trabalho.